



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Protocolo Administrativo nº 820/2021.**

**Edital de Chamamento Público nº 001/2018.**

**Termo de Colaboração nº 01/2019.**

**Fundamento Legal: artigo 42, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.**

**Termo Aditivo nº 130/2021.**

19/5/2021  
Helle  
11h 25

**Termo Aditivo de Termo de Colaboração**

Termo Aditivo de Termo de Colaboração  
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE  
PIRASSUNUNGA** e a entidade **AJUDA  
PARA O ANIMAL**.

Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura e **AJUDA PARA O ANIMAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.868.366/0001-94, com sede na Rua Aristides Silva, nº 526, Jardim Itália, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-710, tel.: (19) 99315 7469, e-mail: ajudaparaanimal@hotmail.com, **dados bancários**: Caixa Econômica Federal, Agência 0334, Conta Corrente 003-00001888-1, neste ato representada por **FABIA CRISTINA FEBRAS BATISTA**, data de nascimento: 19/09/1977, brasileira, Presidente/Fundadora da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.138.348-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 275.372.318-42, com endereço comercial na Rua Aristides Silva, nº 526, Jardim Itália, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-710 tel.: (19) 99315 7469, e-mail: ajudaparaanimal@hotmail.com, conforme cláusulas abaixo, que se regerá de acordo com a da Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 9.637/1998; Lei Federal nº 9.790/1999, Lei Orgânica do Município, Decreto federal nº 8726/2016; Decreto Municipal nº 6.900/2017, Instrução 01 de 2020 da Corte de Contas, Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do tribunal de Contas, Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do termo de fomento, em cada quadrimestre – ANEXO 14; e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições estabelecidas neste instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui como objeto da parceria a seleção de entidade visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência da avença, que estejam em situação de rua, limitando-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitas, identificados com microchip e mantidos em condições para encaminhamento a adoções, conforme se vislumbra no Anexo Único, parte integrante desta avença.

**CLÁUSULA SEGUNDA -DA TROCA DE GESTOR**

2.1. 2.1 - Em conformidade com a manifestação da Entidade em fls. 72 e parecer jurídico da PGM, fls. 75, **fica alterada a presidência da Entidade AJUDA PARA O ANIMAL da seguinte forma:**

**De:** FABIA CRISTINA FEBRAS BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.138.348-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 275.372.318-42, cargo de Presidente da Entidade.

**Para:** SARA CRISTINA FEBRAS, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 304.980.608-70, CARGO DE PRESIDENTE DA ENTIDADE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

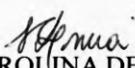
3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

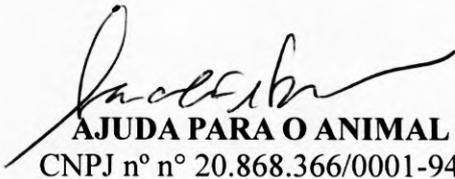
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de iguais teores, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

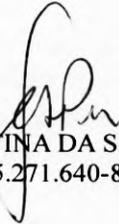
Pirassununga, 13 de maio de 2021.

  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
IANA CAROLINA DE LIMA  
RG Nº 34.505.249-3 SSP/SP

  
**AJUDA PARA O ANIMAL**  
CNPJ nº nº 20.868.366/0001-94

  
JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES  
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

***PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO***

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**



**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
prefeitodimasurban@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR**

**Protocolo Administrativo nº 820/2021.**

**Edital de Chamamento Público nº 001/2018.**

**Termo de Colaboração nº 01/2019.**

**Fundamento Legal: artigo 42, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.**

**Termo Aditivo nº 130/2021.**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Entidade: Ajuda Para o Animal**

**Objeto:** a seleção de entidade visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência da avença, que estejam em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitas, identificados com microchip e mantidos em condições para encaminhamento a adoções.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Pirassununga, 13 de maio de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 387.881.019-91

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ENTIDADE:**

Nome: **SARA CRISTINA PEBRAS**  
Cargo: Presidente da Entidade  
CPF nº.: 304.980.608-70

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**ENTIDADE:** AJUDA PARA O ANIMAL

**CNPJ Nº:** 20.868.366/0001-94

**PROCESSO ADM. Nº** 820/2021

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 01/2019

**TERMO ADITIVO Nº** 130/2021

**OBJETO:** a seleção de entidade visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência da avença, que estejam em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitas, identificados com microchip e mantidos em condições para encaminhamento a adoções.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 13 de maio de 2021.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

